

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quarta-feira, 25 de setembro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1486

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Relatórios .....	10
<b>Editais</b> .....	20
Concursos e Processos Seletivos .....	20

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7304-2024- fls.1

**D E C R E T O N.º 7304/2024**  
**=DE 24 DE SETEMBRO DE 2024=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.800,00=(um mil e oitocentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>		
<b>173</b>	3.3.90.36.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$	1.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>		
<b>175</b>	3.3.90.40.00.01.0220 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$	1.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.09.24 13:13:01 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por  
JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2024.09.24 14:04:38 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7305-2024- fls.1

## **D E C R E T O N.º 7305/2024** **=DE 24 DE SETEMBRO DE 2024=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 30.000,00=(trinta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS</b>	
<b>463</b>	3.1.90.16.00.01.0510 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS</b>	
<b>462</b>	3.1.90.13.00.01.0510 – Obrigações Patronais .....	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.09.24 13:13:40 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por  
JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2024.09.24 14:04:06 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7306/2024-fls. 1

## DECRETO N.º 7306/2024 =DE 24 DE SETEMBRO DE 2024=

### “DISPÕE SOBRE LIMITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, artigos 163 a 169; art. 198, § 2º, inciso III, e art. 212, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 4.320/64, especialmente quanto aos seus artigos 59, § 1º e 2º; 3º e 4º e art. 75;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 101, especialmente nos seus artigos art. 1º. art. 9º. artigos 18 a 23 e art. 42;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 141/12, nos artigos 1º e 7º;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 201/67;

**CONSIDERANDO** a previsão de arrecadação da receita corrente líquida atualizada para o exercício em R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais);

**CONSIDERANDO** que desse montante o limite de empenho de despesas correntes é de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente líquida, de acordo com o art. 167-A, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a margem de segurança em 93% de despesas correntes em relação à receita corrente líquida;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica limitada a emissão de empenhos a R\$ 9.958.816,33 mensais, nos meses de setembro a dezembro, totalizando R\$ 39.835.265,31, no período.

**§ 1º** Do valor mensal permitido, fica limitado o montante de empenho mensal, com recursos próprios – Fonte 01 a R\$ 7.733.184,20 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, cento oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**§ 2º** Não estão incluídos no limite estabelecido no caput deste artigo o empenho do décimo terceiro salário, férias do magistério e rescisões, contratos em vigor, que deverão ser prorrogados para continuidade dos serviços essenciais, além de outros daqueles cujos processos de licitação já se encontram em andamento (publicados).

**Art. 2º.** Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7306/2024-fls. 2

**Art. 3º.** Fica vedada a realização de despesas de capital, com recursos próprios, fonte 01, que não sejam de cumprimento obrigatório, firmados em convênios, Termos de Ajustes de Condutas ou determinação judicial.

**Art. 4º.** Ficam vedados:

- I. Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos;
- II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; ressalvadas
  - a) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;
  - b) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição.
- V. Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput, e formação de cadastro de reserva;
- VI. Criação de despesa obrigatória.
- VII. Fica vedada a contratação de horas extraordinárias, a partir de 01/10/2024, exceto:
  - a) para os serviços de saúde, exclusivamente na Unidade de Pronto Atendimento, serviço de ambulância, SAMU e TFD;
  - b) para o transporte de alunos;
  - c) para os serviços de fiscalização;
  - d) para a manutenção da Cidade das Crianças, máximo 16 horas mensais;
  - e) Unidade do Bem Estar Animal, máximo 40 horas mensais;
  - f) Horto Florestal, máximo 32 horas mensais;
  - g) para os serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos;
  - h) para as operações de combate a incêndios;
  - i) para serviços de urgência e emergência, devidamente comprovados;
  - j) para os serviços de vigilância patrimonial, sendo permitidas a contratação de até 60 horas mensais, devidamente comprovada a necessidade;
  - k) Serviços da Casa Abrigo;
  - l) Serviços do Departamento de Trânsito;
  - m) Serviços das brigadas de incêndio.
  - n) Velório e cemitérios municipais;
  - o) Servidores cedidos à Delegacia de Polícia, máximo 30 (trinta) horas.
  - p) Motorista do Gabinete;
  - q) Centro Estudantil, máximo 44 horas
  - r) Professores, exclusivamente para substituições eventuais;
  - s) Servidores lotados nas unidades escolares, máximo 44 horas mensais.
  - t) Plantões cujos serviços não podem ser descontinuados.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7306/2024-fls. 3

VIII. A contratação de horas extras deverá ser previamente calculada, justificada e autorizada pelo Secretário, salvo nos casos de urgência e emergência, para os quais a justificativa será posterior ao evento.

IX. É de inteira responsabilidade do Secretário a contratação de horas extras pela sua pasta.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0

6257997801

Assinado de forma digital  
por PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.09.24 15:07:06  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por  
JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2024.09.24 15:18:39 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A N.º 536/2024**  
**=De 24 de Setembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** designar a servidora **JANAYNA DANTAS PINHEIRO**, para responder pelo Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar, durante o período do saldo do banco de horas da servidora **MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES** – Secretária da Prefeitura e da Junta de Serviço Militar, fazendo jus a diferença de vencimentos, nos seguintes dias: 24/09/2024; 26/09/2024 e 27/09/2024 - (03 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.09.24 13:44:14 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA

DANTAS PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.09.24 14:05:07 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** **N.º 537/2024** **=De 24 de setembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 4.966/2024, da Sr.ª Iara Guedes Abreu, solicitando a desistência de posição, indo para o final da fila de aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2024, realizado por esta municipalidade, o qual foi aberto através do Decreto Municipal n.º 7195, de 08/04/2024 e homologado através do Decreto Municipal sob n.º 7727, de 22/05/2024 - para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na rede municipal de ensino, publicado no Diário oficial do Municipal – edição n.º 1402, página 2, em 23/05/2024;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os termos contidos no Despacho sob n.º 6-4.966/2024, da Secretária Municipal de Educação, que considerou a decisão contida no Despacho sob n.º 5-4.966/2024, emanado do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: tornar público, que a candidata IARA GUEDES ABREU, aprovada e classificada em 3º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, conforme constante do Edital ao Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, solicitou formalmente, sob o protocolo n. 4.966/2024, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse, neste momento, ao cargo para o qual foi aprovada.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.09.24 13:45:42  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA  
DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2024.09.24 14:05:39 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                    N.º 538/2024** **=De 24 de Setembro de 2024=**

**“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 281/2024, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 23/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 281/2024, para conclusão dos seus trabalhos; conforme exarado no Memorando sob n.º 18.099/2024;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 281/2024, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 23/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.09.24 15:08:15  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA  
DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2024.09.24 15:18:10 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal**



Atos Administrativos

Relatórios

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO													Gasto c/ Pessoal						
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)																			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.																			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL																			
Período:		agosto-24		2º quadrimestre-2024		Rec.Cor.Liq.		s/Ajuste		R\$ 243.180.811,55		Rec.Cor.Liq.		Ajustada(3)		R\$ 242.995.811,55		RGF - Anexo I	
						% Gasto c/ Pessoal				48,76%		% Gasto c/ Pes. Ajust				48,80%			
DESAPESAS COM PESSOAL	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	Totais						
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	6.898.944,48	6.880.667,06	7.411.627,40	10.468.941,43	6.431.562,05	6.715.776,73	6.798.914,07	6.768.141,34	6.885.696,68	7.471.449,52	9.980.482,39	7.108.957,82	89.821.160,97						
Remuneração de Agentes Políticos	91.304,10	96.298,75	92.079,16	125.856,54	91.654,15	94.627,64	91.225,14	113.780,67	90.223,99	96.362,77	122.625,50	91.066,58	1.197.104,99						
Inativos; Pensionistas e/ouros	26.038,74	26.038,74	26.038,74	39.058,12	26.038,74	26.038,74	26.038,74	26.038,74	25.091,00	23.195,56	34.793,33	23.195,56	327.604,75						
Encargos Sociais	2.027.346,76	2.023.132,71	2.172.199,73	3.762.705,98	1.058.725,23	1.127.497,52	1.135.137,17	1.140.494,12	1.156.408,81	1.251.741,55	1.393.695,81	1.160.189,65	19.409.275,04						
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) - *Nt2	706.169,29	645.709,34	674.052,19	612.852,01	614.373,14	658.410,78	605.317,02	701.366,73	735.297,61	714.376,22	624.214,96	537.912,71	7.830.052,00						
Sentenças Judiciais	18.956,27	48.062,62	22.788,98	53.402,90	50.686,56	65.118,10	70.834,50	78.885,15	22.201,52	0,00	0,00	358.610,66	789.547,26						
Indenizações/ Restit. Trabalhistas	51.292,66	59.086,32	13.572,39	0,00	60.154,94	160.563,24	112.177,08	75.255,61	56.378,88	49.322,48	83.114,89	85.439,17	806.357,66						
<b>TOTAL DA FOPAG</b>	<b>9.820.052,30</b>	<b>9.778.995,54</b>	<b>10.412.358,59</b>	<b>15.062.816,98</b>	<b>8.333.194,81</b>	<b>8.848.032,75</b>	<b>8.839.643,72</b>	<b>8.903.962,36</b>	<b>8.971.298,49</b>	<b>9.606.448,10</b>	<b>12.238.926,88</b>	<b>9.365.372,15</b>	<b>120.181.102,67</b>						
( - ) DEDUÇÕES ( § 1º art. 19)																			
Indenizçs. p/ demissões ( inc I )	51.292,66	59.086,32	13.572,39	0,00	60.154,94	160.563,24	112.177,08	75.255,61	56.378,88	49.322,48	83.114,89	85.439,17	806.357,66						
Incentivos à Dem Volunt ( inc II )																			
Decs. Judc Compt Anter (inc IV )	18.956,27	48.062,62	22.788,98	53.402,90	50.686,56	65.118,10	70.834,50	78.885,15	22.201,52	0,00	0,00	358.610,66	789.547,26						
<b>Subtotal</b>	<b>70.248,93</b>	<b>107.148,94</b>	<b>36.361,37</b>	<b>53.402,90</b>	<b>110.841,50</b>	<b>225.681,34</b>	<b>183.011,58</b>	<b>154.140,76</b>	<b>78.580,40</b>	<b>49.322,48</b>	<b>83.114,89</b>	<b>444.049,83</b>	<b>1.595.904,92</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>9.749.803,37</b>	<b>9.671.846,60</b>	<b>10.375.997,22</b>	<b>15.009.414,08</b>	<b>8.222.353,31</b>	<b>8.622.351,41</b>	<b>8.656.632,14</b>	<b>8.749.821,60</b>	<b>8.892.718,09</b>	<b>9.557.125,62</b>	<b>12.155.811,99</b>	<b>8.921.322,32</b>	<b>118.585.197,75</b>						

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
 Nota 2: Refere-se a custeio de serviços médicos especializados.  
 Nota3: Total da Receita Corrente Líquida, ajustada por Emendas Parlamentares (§16; art 166 CF88);

Jardinópolis SP 31 de Agosto de 2024

**Paulo José Briigliadori**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL**  
**( Art. 54 E 55 DA LC. 101/00 )**  
**Período: 2º QUADRIMESTRE DE 2024** Valores Expressos em R\$

I - COMPARATIVOS:	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 230.558.835,45</b>		<b>R\$ 242.995.811,55</b>	
	R\$	%	R\$	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>117.510.453,19</b>	<b>50,97</b>	<b>118.585.197,75</b>	<b>48,80%</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art 22 LRF)	118.276.682,59	51,30%	124.656.851,33	51,30%
Limite Legal (art.20 LRF)	124.501.771,14	54,00%	131.217.738,24	54,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	<b>332.608,26</b>	<b>0,14%</b>	<b>327.604,75</b>	<b>0,13%</b>
Limite Legal (& 1º, art 2º Lei Fedl 9717/98)	27.667.060,25	12%	29.159.497,39	12%
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo Devedor - conf. Nota 2 - abaixo	<b>-63.971.778,61</b>	<b>-27,75%</b>	<b>-67.221.824,03</b>	<b>-27,66%</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	276.670.602,54	120%	291.594.973,86	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal ( art.9º Res. Nº 43 Senado Fed)	50.722.943,80	22,00%	53.459.078,54	22%
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no Período	0,00		0,00	
Limite legal (inc.1, art. 7º Res. 43 Senado)	36.889.413,67	16,00%	38.879.329,85	16%
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo Devedor	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 10 Res. Nº 43 Senado)	16.139.118,48	7,00	17.009.706,81	7%
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (nos casos de ultrapassar os limites acima).****III - DEMONSTRATIVOS**

Disponibilidades Financeiras em 31/08/2024	R\$	Saldo de Restos a Pagar:	Em 31/08/2024
Caixa - (valores isolados).	108.975.146,27	Processados	119.641,26
Bancos C/ Movimento		Não Processados	7.834.247,24
Bancos C/ Vinculadas (Conv/Fundeb/Saúde)	108.975.146,27	Total da Inscrição:	7.953.888,50
Aplic Fin/Outros realizáveis			
<b>(-) DEDUÇÕES</b>			
Valores compromissados a pagar em 31/08			
(Fornecedores+RPs+OutrasObrigações)	10.376.998,91		
Total das Disponibilidades (C/P)	<b>98.598.147,36</b>		

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Nota 2: O Saldo de "Ativo Disponível" superou ao da "Dívida Fiscal Líquida" em **R\$ 67.221.824,03** em (Vide "Demonstrativo de Resultado Nominal" - Dívida Fiscal Líquida, item (VI) - Coluna C/Bimestre em 31.ago.24).

Jardinópolis SP 31 de Agosto de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Munic. de Finanças**  
**Cont-CRC 1SP167157/O-9**



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA			
PERÍODO: JANEIRO a AGOSTO - 2024 - 4º BIMESTRE: JULHO <> AGOSTO			
LRF - Art. 53, Inciso III.	R\$ 1,00		
RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31-dez-2023 (a)	Em 30-junho-2024 (b)	Em 31-agosto-2024 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	16.729.178,99	29.614.356,35	35.589.198,28
DEDUÇÕES ( II )	<b>97.141.559,73</b>	<b>113.173.552,12</b>	<b>113.188.021,22</b>
Ativo Disponível (valores ISOLADOS)	94.425.322,97	109.722.490,16	108.975.146,27
Haveres Financeiros	2.815.216,61	3.570.703,22	4.332.516,21
( - ) Restos a Pagar Processados	98.979,85	119.641,26	119.641,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II )	<b>(80.412.380,74)</b>	<b>(83.559.195,77)</b>	<b>(77.598.822,94)</b>
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )			
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	(16.440.602,13)	(12.391.285,74)	(10.376.998,91)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	<b>(63.971.778,61)</b>	<b>(71.167.910,03)</b>	<b>(67.221.824,03)</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre ( c - b )	Jan a Agosto.2024 = ( c - a )	
RESULTADO NOMINAL	3.946.086,00	(3.250.045,42)	
Nota1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis;			
Nota2: Ítem VI - O Resultado negativo da Div. Fiscal Líquida, corresponde: DEDUÇÕES ( II ) maior que Dívida Consolidada ( I );			
Nota3: O Resultado Nominal ref. período "Jan a Agosto", corresponde a um ganho financeiro nos Ativos (item VI), entre Dez/2023 e Agosto/2024.			
Jardinópolis SP, 31 de Agosto de 2024.			
Paulo José Brigliadori		Fernando Antonio T. Covas	
Prefeito Municipal		Secretário Munic. de Finanças	
		Contador-CRC 1SP167157/O-9	



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP					
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: JANEIRO a AGOSTO - 2024 - 4º BIMESTRE: JULHO <> AGOSTO					
LRF - Art. 53, Inciso III.	R\$ 1,00				
RECEITAS FISCAIS	Previsão ANUAL	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS	
	Atualizada (a)	Até o 4º Bimestre 2024 (b)		Até o 4º Bimestre 2023 (c)	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)=(a+b+c+d+e)-VII</b>	<b>241.157.000,00</b>	<b>157.824.228,57</b>		<b>142.037.209,02</b>	
Receita Tributária (a)	36.418.000,00	29.350.431,28		22.634.495,75	
Receita de Contribuição (b)	<b>1.897.000,00</b>	<b>1.137.093,65</b>		<b>1.119.421,55</b>	
Receita Previdenciária	-	-		-	
Outras Contribuições	1.897.000,00	1.137.093,65		1.119.421,55	
Receita Patrimonial Líquida (c)	<b>33.000,00</b>	<b>22.274,68</b>		<b>1.426.584,14</b>	
Receita Patrimonial	8.876.000,00	5.693.111,62		9.043.195,46	
(-) Aplicações Financeiras	8.843.000,00	5.670.836,94		7.616.611,32	
Transferências Correntes (d)	209.646.000,00	133.197.087,26		122.063.961,82	
Demais Receitas Correntes (e)	19.504.000,00	11.059.977,64		10.479.277,15	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>68.000,00</b>	<b>3.775.842,18</b>		<b>230.403,30</b>	
Operações de Crédito (III)	-	-		-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-		-	
Alienação de Ativos (V)	3.000,00	3.525.842,18		1.350,00	
Transferências de Capital	<b>65.000,00</b>	<b>250.000,00</b>		<b>229.053,30</b>	
Convênios	45.000,00	-		-	
Outras Transferências de Capital	20.000,00	250.000,00		229.053,30	
Outras Receitas de Capital	-	-		-	
Receitas Fiscais Primárias de Capital VI = (II - III - IV - V)	<b>65.000,00</b>	<b>250.000,00</b>		<b>229.053,30</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (VII)</b>	<b>(26.341.000,00)</b>	<b>(16.942.635,94)</b>		<b>(15.686.531,39)</b>	
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII = I + VI - V)</b>	<b>241.222.000,00</b>	<b>158.074.228,57</b>		<b>126.579.730,93</b>	
DESPESAS FISCAIS	Previsão ANUAL	Despesas Empenhadas até:		Despesas Liquidadas até:	
	Atualizada (d)	4º bim 2024 (e)	4º bim 2023 (f)	4º bim 2024 (g)	4º bim 2023 (h)
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	<b>247.919.236,68</b>	<b>169.780.544,58</b>	<b>164.391.936,50</b>	<b>130.485.355,76</b>	<b>130.519.036,00</b>
Pessoal e Encargos sociais	116.546.559,62	69.915.610,09	69.657.649,45	69.915.610,09	69.657.649,45
Juros e Encargos da Dívida (X)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.361.677,06	99.864.934,49	94.734.287,05	60.569.745,67	60.861.386,55
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)</b>	<b>247.908.236,68</b>	<b>169.780.544,58</b>	<b>164.391.936,50</b>	<b>130.485.355,76</b>	<b>130.519.036,00</b>
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>19.378.862,13</b>	<b>4.664.923,67</b>	<b>6.327.897,55</b>	<b>3.535.896,69</b>	<b>6.131.226,80</b>
Investimentos	14.647.862,13	1.705.433,53	3.565.021,08	576.406,55	3.368.350,33
Inversões Financeiras	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Tit. De capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XV)	4.730.000,00	2.959.490,14	2.762.876,47	2.959.490,14	2.762.876,47
<b>III - DESPS. FISCAIS DE CAPITAL (XVI) =(XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>14.648.862,13</b>	<b>1.705.433,53</b>	<b>3.565.021,08</b>	<b>576.406,55</b>	<b>3.368.350,33</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>1.251.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII = (XI + XVI + XVII)</b>	<b>263.808.098,81</b>	<b>171.485.978,11</b>	<b>167.956.957,58</b>	<b>131.061.762,31</b>	<b>133.887.386,33</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII.b - XVIII.g)</b>	<b>-22.586.098,81</b>	<b>-13.411.749,54</b>	<b>-41.377.226,65</b>	<b>27.012.466,26</b>	<b>-7.307.655,40</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				Valor Corrente	
<b>METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANX. DE METAS FISCAIS-LDO P/ O EXCC. DE REF.</b>				R\$	27.012.466,26

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP, 31 de Agosto de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Munic. de Finanças**  
**Contador-CRC 1SP167157/O-9**



**Município de JARDINÓPOLIS SP**  
**DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR (PROCESSADO e NÃO PROCESSADO)**  
**PERÍODO: JANEIRO a AGOSTO - 2024 - 4º BIMESTRE: JULHO <> AGOSTO**

RREO - Anexo 7 - Artigo 53, Inciso V. <span style="float: right;">Em R\$ 1,00</span>												
Poder/Órgão - Executivo	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos PROC + N PROC (Liquid)		Pagos (c.)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos sem Liquidação		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31-Dezembro-2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31-Dezembro-2023 (g)					
Restos a Pagar (I)												
Administração Direta	248.571,29	15.884.032,67	16.012.912,88	49,82	119.641,26	7.848.414,95	16.847.955,34	10.854.929,60	10.699.031,54	6.163.091,51	7.834.247,24	7.953.888,50
EXECUTIVO	248.571,29	15.884.032,67	16.012.912,88	49,82	119.641,26	7.848.414,95	16.847.955,34	10.854.929,60	10.699.031,54	6.163.091,51	7.834.247,24	7.953.888,50
Restos a Pagar (II)												
LEGISLATIVO					0,00		467.500,00	465.000,00	465.000,00		2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>248.571,29</b>	<b>15.884.032,67</b>	<b>16.012.912,88</b>	<b>49,82</b>	<b>119.641,26</b>	<b>7.848.414,95</b>	<b>17.315.455,34</b>	<b>11.319.929,60</b>	<b>11.164.031,54</b>	<b>6.163.091,51</b>	<b>7.836.747,24</b>	<b>7.956.388,50</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis;

Jardinópolis SP, 31 de Agosto de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Contador-CRC 1SP167157/O-9**



Betha Sistemas

Exercício de 2024

4º bimestre

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 06/2024	Bimestre Jul/Ago/2024	Total até Ago/2024
<b>RECEITAS</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.418.000,00	21.996.571,58	7.353.859,70	29.350.431,28
Contribuições	1.897.000,00	852.438,04	284.655,61	1.137.093,65
Receita Patrimonial	8.876.000,00	4.204.664,72	1.488.446,90	5.693.111,62
Receita de Serviços	16.375.000,00	7.525.984,55	2.331.549,58	9.857.534,13
Transferências Correntes	209.646.000,00	101.575.157,22	31.621.930,04	133.197.087,26
Outras Receitas Correntes	3.129.000,00	909.148,22	293.295,29	1.202.443,51
Alienação de Bens	3.000,00	3.525.842,18	0,00	3.525.842,18
Transferências de Capital	65.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
FUNDEB	-26.341.000,00	-13.232.993,44	-3.709.642,50	-16.942.635,94
<b>TOTAL DA RECEITA :</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>127.356.813,07</b>	<b>39.914.094,62</b>	<b>167.270.907,69</b>
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS				
GABINETE DO PREFEITO	1.028.000,00	317.457,28	80.406,11	397.863,39
SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	3.077.000,00	1.527.236,04	404.058,04	1.931.294,08
SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMEI	17.382.000,00	10.610.655,24	2.546.244,65	13.156.899,89
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	12.093.000,00	5.982.097,00	1.320.827,87	7.302.924,87
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	39.392.000,00	29.550.932,74	4.986.792,89	34.537.725,63
FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB	52.658.000,00	22.648.463,14	8.743.195,45	31.391.658,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2.049.000,00	1.757.942,63	700.917,19	2.458.859,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.592.000,00	1.656.243,86	295.140,09	1.951.383,95
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	5.335.000,00	3.596.526,16	284.656,60	3.881.182,76
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	61.003.000,00	33.946.511,00	7.765.242,32	41.711.753,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.030.000,00	2.521.569,28	635.207,69	3.156.776,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.127.000,00	1.772.861,25	495.935,82	2.268.797,07
FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	733.000,00	779.828,99	6.212,52	786.041,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL	34.040.000,00	21.684.969,11	4.242.765,43	25.927.734,54
SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE	3.531.000,00	1.493.578,12	426.700,80	1.920.278,92
ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL DE JURUCÊ	384.000,00	157.289,16	49.875,90	207.165,06
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.167.000,00	1.079.796,88	377.331,00	1.457.127,88
<b>Total da Entidade:</b>	<b>244.621.000,00</b>	<b>141.083.957,88</b>	<b>33.361.510,37</b>	<b>174.445.468,25</b>
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS				
Câmara dos Vereadores	5.447.000,00	2.337.667,77	559.219,52	2.896.887,29
<b>Total da Entidade:</b>	<b>5.447.000,00</b>	<b>2.337.667,77</b>	<b>559.219,52</b>	<b>2.896.887,29</b>
<b>TOTAL DA DESPESA :</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>143.421.625,65</b>	<b>33.920.729,89</b>	<b>177.342.355,54</b>

JARDINOPOLIS, 20/09/2024

PAULO JOSE BRIGLIADORI  
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO ANTONIO T. COVAS  
Secretário Municipal Finanças

FONTE: Unidade Responsável SEMFOR

20/09/2024 10:37:33 - NOTA: Dados contábeis encerrados em 31-Agosto-2024.



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
PERÍODO: JANEIRO a AGOSTO-2024 // 4º BIMESTRE: JULHO <-> AGOSTO								
LRF; art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II.						R\$	1,00	
<b>RECEITAS</b>		PREVISÃO ANUAL		RECEITAS PREVISTAS		RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
CATEGORIAS ECONOMICAS/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	A REALIZAR	
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	276.341.000,00	276.341.000,00	184.227.333,20		43.373.737,12	180.437.701,45	95.903.298,55	
Receita Tributária	36.418.000,00	36.418.000,00	24.278.666,72		7.353.859,70	29.350.431,28	7.067.568,72	
Receita de Contribuições	1.897.000,00	1.897.000,00	1.264.666,64		284.655,61	1.137.093,65	759.906,35	
Receita Patrimonial	8.876.000,00	8.876.000,00	5.917.333,44		1.488.446,90	5.693.111,62	3.182.888,38	
Receita de Serviços	16.375.000,00	16.375.000,00	10.916.666,48		2.331.549,58	9.857.534,13	6.517.465,87	
Transferências Correntes	209.646.000,00	209.646.000,00	139.763.999,92		31.621.930,04	133.197.087,26	76.448.912,74	
Outras Receitas Correntes	3.129.000,00	3.129.000,00	2.086.000,00		293.295,29	1.202.443,51	1.926.556,49	
(-) Contas Redutoras (FPM, ICMS, IPI Exp) *2	-26.341.000,00	-26.341.000,00	-17.560.666,64		-3.709.642,50	-16.942.635,94	-9.398.364,06	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b>	68.000,00	68.000,00	45.333,28		250.000,00	3.775.842,18	-3.707.842,18	
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	2.000,00		0,00	3.525.842,18	-3.522.842,18	
Transferências de Capital	65.000,00	65.000,00	43.333,28		250.000,00	250.000,00	-185.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = A + B</b>	250.068.000,00	250.068.000,00	166.711.999,84		39.914.094,62	167.270.907,69	82.797.092,31	
Operações de Crédito - Refinanc. (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Subtotal com Refinancimaneto (III) = (I + II)	250.068.000,00	250.068.000,00	166.711.999,84		39.914.094,62	167.270.907,69	82.797.092,31	
<b>DEFICIT (IV)</b>					0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA TOTAL (V) = (III + IV)</b>	250.068.000,00	250.068.000,00	166.711.999,84		39.914.094,62	167.270.907,69	82.797.092,31	
<b>DESPESAS</b>		DOTAÇÃO ANUAL		ATÉ O BIMESTRE		ACUMULADO NO EXERCÍCIO		
CATEGORIAS ECONOMICAS/NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADO (b)	LIQUIDADO (c)	PAGO (d)	A EMPENHAR (e)= (a-b)	A LIQUIDAR (f)= (b-c)	A PAGAR (g)= (c-d)
<b>DESPESAS CORRENTES (C)</b>	240.695.200,00	253.134.236,68	172.671.091,87	133.030.322,55	123.802.455,15	80.463.144,81	39.640.769,32	9.227.867,40
Pessoal/Encargos Sociais	119.342.700,00	120.307.559,62	71.831.814,42	71.831.814,42	63.260.749,80	48.475.745,20	0,00	8.571.064,62
Juros/Encargos da Dívida Interna	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.341.500,00	132.815.677,06	100.839.277,45	61.198.508,13	60.541.705,35	31.976.399,61	39.640.769,32	656.802,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL (D)</b>	8.121.800,00	19.610.862,13	4.671.263,67	3.542.236,69	3.530.290,39	14.939.598,46	1.129.026,98	11.946,30
Investimentos	3.390.800,00	14.879.862,13	1.711.773,53	582.746,55	570.800,25	13.168.088,60	1.129.026,98	11.946,30
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.730.000,00	4.730.000,00	2.959.490,14	2.959.490,14	2.959.490,14	1.770.509,86	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal das Despesas (VIII)</b>	250.068.000,00	273.996.098,81	177.342.355,54	136.572.559,24	127.332.745,54	96.653.743,27	40.769.796,30	9.239.813,70
Amortização da Dívida - Refinanc. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinancimaneto (X) = (VIII + IX)	250.068.000,00	273.996.098,81	177.342.355,54	136.572.559,24	127.332.745,54	96.653.743,27	40.769.796,30	9.239.813,70
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>				<b>30.698.348,45</b>				
<b>DESPESA TOTAL (XII) = (X + XI)</b>	250.068.000,00	273.996.098,81	177.342.355,54	167.270.907,69	127.332.745,54	96.653.743,27	40.769.796,30	9.239.813,70

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
 Nota 2: RECEITAS - Linha "Contas Redutoras" > Refere-se a contribuição municipal ao FUNDEB

Jardinópolis SP 31 de Agosto de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
 Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
 Secretário Municipal de Finanças  
 Contador-CRC 1SP167157/O-9



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
PERÍODO: JANEIRO a AGOSTO - 2024 - 4º BIMESTRE: JULHO <-> AGOSTO											
RREO - Anx. 2 (LRF, Art. 52, Inc. II, alínea "c").											R\$
											1,00
CÓD	DESPESAS FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	até o bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo c = (a-b)	No bimestre	até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo e = (a-d)
1	LEGISLATIVA	5.447.000,00	5.447.000,00	559.219,52	2.896.887,29	1,63%	2.550.112,71	644.350,70	2.551.306,79	1,87%	2.895.693,21
31	Ação Legislativa	5.351.000,00	5.341.000,00	545.765,06	2.837.485,75	1,60%	2.503.514,25	630.896,24	2.491.905,25	1,82%	2.849.094,75
272	Previdência do Regime Estat	96.000,00	106.000,00	13.454,46	59.401,54	0,03%	46.598,46	13.454,46	59.401,54	0,04%	46.598,46
4	ADMINISTRAÇÃO	29.802.000,00	31.049.855,11	4.306.694,68	21.556.559,12	12,16%	9.493.295,99	4.910.921,07	16.735.241,29	12,25%	14.314.613,82
62	Defesa Int Público Proc Judic	1.606.000,00	1.606.000,00	204.997,51	1.136.545,29	0,64%	469.454,71	211.643,41	952.832,03	0,70%	653.167,97
121	Planejamento e Orçamento	387.000,00	387.000,00	58.063,95	231.618,77	0,13%	155.381,23	63.163,95	223.968,77	0,16%	163.031,23
122	Administração Geral	24.033.000,00	25.170.855,11	3.733.237,43	17.482.181,16	9,86%	7.688.673,95	4.069.112,44	13.422.348,83	9,83%	11.748.506,28
123	Administração Financeira	3.601.000,00	3.711.000,00	310.395,79	2.702.962,51	1,52%	1.008.037,49	566.094,40	2.133.293,75	1,56%	1.577.706,25
124	Controle Interno	175.000,00	175.000,00	0,00	3.251,39	0,00%	171.748,61	906,87	2.797,91	0,00%	172.202,09
6	SEGURANÇA PÚBLICA	972.000,00	972.000,00	81.186,56	478.350,08	0,27%	493.649,92	81.186,56	478.350,08	0,35%	493.649,92
181	Policiamento (Ativ. Delegada)	972.000,00	972.000,00	81.186,56	478.350,08		493.649,92	81.186,56	478.350,08		493.649,92
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.079.000,00	11.548.568,00	1.514.687,03	7.674.732,43	4,33%	3.873.835,57	1.730.162,10	5.706.525,90	4,18%	5.842.042,10
122	Administração Geral	5.030.000,00	5.048.500,00	635.207,69	3.156.776,97	1,78%	1.891.723,03	816.717,74	2.773.641,33	2,03%	2.274.858,67
241	Assistência ao Idoso	1.167.000,00	1.512.000,00	377.331,00	1.457.127,88	0,82%	54.872,12	302.649,99	903.036,64	0,66%	608.963,36
243	Assist a Criança e ao Adolesc	733.000,00	946.489,00	6.212,52	786.041,51	0,44%	160.447,49	126.073,32	524.294,57	0,38%	422.194,43
244	Assistência Comunitária	3.149.000,00	4.041.579,00	495.935,82	2.274.786,07	1,28%	1.766.792,93	484.721,05	1.505.553,36	1,10%	2.536.025,64
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	260.644,48	1.640.472,22	0,93%	859.527,78	360.279,46	1.483.853,71	1,09%	1.016.146,29
271	Previdência Básica Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	260.644,48	1.640.472,22		859.527,78	360.279,46	1.483.853,71		1.016.146,29
10	SAÚDE	66.338.000,00	69.847.573,30	8.049.898,92	45.592.936,08	25,71%	24.254.637,22	9.759.977,41	35.072.025,79	25,68%	34.775.547,51
122	Admin Geral	5.335.000,00	5.358.000,00	284.656,60	3.881.182,76	2,19%	1.476.817,24	650.198,37	2.918.747,05	2,14%	2.439.252,95
301	Atenção Básica	26.780.000,00	29.209.737,35	4.111.744,15	18.494.573,59	10,43%	10.715.163,76	4.003.906,11	14.371.119,88	10,52%	14.838.617,47
302	Assist Hospitalar e Ambulat	29.066.000,00	29.935.811,95	3.052.010,21	20.327.476,45	11,46%	9.608.335,50	4.427.351,95	15.318.996,08	11,22%	14.616.815,87
304	Vigilância Sanitária	883.000,00	883.000,00	76.965,71	341.327,54	0,19%	541.672,46	87.468,14	297.402,52	0,22%	585.597,48
305	Vigilância Epidemiológica	4.274.000,00	4.461.024,00	524.522,25	2.548.375,74	1,44%	1.912.648,26	591.052,84	2.165.760,26	1,59%	2.295.263,74
12	EDUCAÇÃO	92.050.000,00	99.907.527,55	13.729.988,34	65.929.384,22	37,18%	33.978.143,33	14.898.526,92	54.692.627,59	40,05%	45.214.899,96
306	Alimentação e Nutrição	8.535.000,00	13.373.444,48	0,00	10.028.901,99	5,66%	3.344.542,49	1.157.904,89	4.669.811,97	3,42%	8.703.632,51
361	Ensino Fundamental	49.830.000,00	51.559.578,21	7.814.243,62	32.253.955,63	18,19%	19.305.622,58	8.156.463,18	29.449.147,53	21,56%	22.110.430,68
362	Ensino Médio	1.246.000,00	1.864.000,00	707.201,44	1.859.996,46	1,05%	4.003,54	135.109,95	1.070.644,83	0,78%	793.355,17
364	Ensino Superior	1.918.000,00	1.918.000,00	678.463,30	1.863.039,97	1,05%	54.960,03	367.216,74	1.045.684,02	0,77%	872.315,98
365	Educação Infantil	29.426.000,00	30.097.504,86	4.374.926,92	19.276.646,65	10,87%	10.820.858,21	4.917.640,77	17.877.957,39	13,09%	12.219.547,47
366	Educação de Jovens e Adultos	909.000,00	909.000,00	144.096,05	569.245,66	0,32%	339.754,34	151.746,05	508.895,66	0,37%	400.104,34



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO PERÍODO: JANEIRO a AGOSTO - 2024 - 4º BIMESTRE: JULHO <-> AGOSTO											
RREO - Anx. 2 (LRF, Art. 52, Inc. II, alínea "c").										R\$	1,00
CÓD	DESPESAS FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	até o bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo c = (a-b)	No bimestre	até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo e = (a-d)
367	Educação Especial	186.000,00	186.000,00	11.057,01	77.597,86	0,04%	108.402,14	12.445,34	70.486,19	0,05%	115.513,81
13	CULTURA	2.049.000,00	3.479.283,57	700.917,19	2.458.859,82	1,39%	1.020.423,75	711.506,88	2.054.575,36	1,50%	1.424.708,21
392	Difusão Cultural	2.049.000,00	3.479.283,57	700.917,19	2.458.859,82		1.020.423,75	711.506,88	2.054.575,36		1.424.708,21
15	URBANISMO	14.043.000,00	21.050.657,18	2.081.559,97	12.427.582,46	7,01%	8.623.074,72	1.600.446,40	6.749.316,45	4,94%	14.301.340,73
451	Infraestrutura Urbana	607.000,00	6.814.957,18	0,00	0,00	0,00%	6.814.957,18	0,00	0,00	0,00%	6.814.957,18
452	Serviços Urbanos	13.436.000,00	14.235.700,00	2.081.559,97	12.427.582,46	7,01%	1.808.117,54	1.600.446,40	6.749.316,45		7.486.383,55
17	SANEAMENTO	14.501.000,00	14.195.327,61	1.141.506,54	9.757.664,65	5,50%	4.437.662,96	1.429.342,20	5.217.531,79	3,82%	8.977.795,82
512	Saneamento Básico Urbano	14.501.000,00	14.195.327,61	1.141.506,54	9.757.664,65		4.437.662,96	1.429.342,20	5.217.531,79		8.977.795,82
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.343.000,00	5.075.906,49	426.700,80	1.920.278,92	1,08%	3.155.627,57	486.925,11	1.385.759,85	1,01%	3.690.146,64
541	Presv Conserv Ambiental	3.343.000,00	5.075.906,49	426.700,80	1.920.278,92		3.155.627,57	486.925,11	1.385.759,85		3.690.146,64
20	AGRICULTURA	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00%	188.000,00	0,00	0,00	0,00%	188.000,00
606	Extensão Rural	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00		188.000,00	0,00	0,00		188.000,00
22	INDUSTRIA	172.000,00	167.700,00	22.798,17	97.774,16	0,06%	69.925,84	26.198,17	92.674,16	0,07%	75.025,84
123	Administração Financeira	172.000,00	167.700,00	22.798,17	97.774,16		69.925,84	26.198,17	92.674,16		75.025,84
27	DESPORTO E LAZER	2.592.000,00	2.574.700,00	295.140,09	1.951.383,95	1,10%	623.316,05	480.168,59	1.393.280,34	1,02%	1.181.419,66
812	Desporto Comunitário	2.592.000,00	2.574.700,00	295.140,09	1.951.383,95		623.316,05	480.168,59	1.393.280,34		1.181.419,66
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.741.000,00	4.741.000,00	749.787,60	2.959.490,14	1,67%	1.781.509,86	749.787,60	2.959.490,14	2,17%	1.781.509,86
843	Serviços da Dívida Interna	4.741.000,00	4.741.000,00	749.787,60	2.959.490,14		1.781.509,86	749.787,60	2.959.490,14		1.781.509,86
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.251.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>273.996.098,81</b>	<b>33.920.729,89</b>	<b>177.342.355,54</b>	<b>1,00</b>	<b>96.653.743,27</b>	<b>37.869.779,17</b>	<b>136.572.559,24</b>	<b>1,00</b>	<b>137.423.539,57</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP, 31 de Agosto de 2024

**Paulo José Briigliadori**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE S.P.**  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro.2023 à Agosto.2024 - 4º BIMESTRE: JULHO <> AGOSTO.2024**

ÚLTIMOS 12 MESES													Valores Expressos em R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	TOTAIS	APURAÇÃO MÊS ANTERIOR	PREVISÃO ATUALIZADA A Arrecadar
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.272.757,11</b>	<b>22.276.771,45</b>	<b>21.055.597,42</b>	<b>24.599.251,30</b>	<b>26.805.775,68</b>	<b>22.269.233,89</b>	<b>22.932.234,38</b>	<b>22.463.384,73</b>	<b>20.974.446,84</b>	<b>21.618.888,81</b>	<b>23.287.421,77</b>	<b>20.086.315,35</b>	<b>267.642.078,73</b>	<b>267.354.340,71</b>	<b>(95.903.298,55)</b>
- Receita Tributária	2.948.761,98	3.407.016,56	3.541.387,60	4.132.138,82	2.734.983,92	2.734.672,61	5.744.737,33	3.761.953,55	3.587.790,71	3.432.433,46	3.558.351,22	3.795.508,48			
* IPTU	563.219,28	673.063,89	585.081,19	809.966,64	337.577,15	216.040,75	2.934.040,90	1.036.176,76	885.304,97	879.634,86	795.893,19	747.709,57			
* ISS	1.341.897,84	1.294.848,47	1.240.489,45	1.382.859,07	1.237.720,54	1.228.478,16	1.217.914,90	1.229.900,91	1.299.868,04	1.249.051,53	1.411.739,77	1.251.259,99			
* ITBI	219.455,66	504.833,24	691.109,03	449.168,36	147.406,42	517.709,38	383.999,53	363.712,96	310.350,19	282.364,34	324.388,16	932.517,14			
* IRRF	668.972,07	736.041,79	871.082,01	1.280.940,17	867.217,58	655.796,74	748.104,74	705.520,94	830.702,49	749.188,62	836.656,12	715.244,89			
* Outras Receitas Tributárias	155.217,13	198.229,17	153.625,92	209.204,58	145.062,23	116.647,58	460.677,26	426.641,98	261.565,02	272.194,11	189.673,98	148.776,89			
- Receita de Contribuições	140.210,64	135.644,18	141.611,21	138.699,14	144.437,20	146.295,62	139.105,35	138.160,29	144.081,08	140.358,50	141.718,34	142.937,27			
- Receita Patrimonial	850.583,79	868.720,31	788.435,58	736.849,58	782.482,07	649.528,78	695.119,87	738.602,89	679.507,28	659.423,83	763.994,47	724.452,43			
- Receita de Serviços	1.175.234,47	1.506.017,96	1.239.270,95	1.640.807,19	1.205.142,29	1.285.519,17	1.140.969,65	1.362.774,12	1.318.873,87	1.212.705,45	1.157.530,67	1.174.018,91			
- Transferências Correntes	13.998.380,12	16.051.664,59	15.180.967,28	17.705.957,34	21.725.745,73	17.305.351,23	15.077.493,79	16.314.201,01	15.120.124,80	16.032.240,66	17.529.522,58	14.092.407,46			
* Cota-Parte FPM	3.408.087,49	3.165.304,05	4.106.869,48	6.521.996,93	4.507.950,66	6.129.690,29	3.821.525,70	4.008.221,64	4.663.054,91	5.007.343,48	5.425.882,90	4.244.520,94			
* Cota-Parte ITR	170.634,72	894.538,79	39.903,59	46.383,24	610.176,98	66.405,60	67.598,98	65.941,08	3.343,09	953,37	1.050,02	10.132,65			
* Cota-Parte ICMS	4.847.676,50	5.583.440,15	4.349.278,68	5.124.920,37	5.087.833,61	3.859.240,07	4.324.156,14	5.252.539,43	4.131.328,54	4.676.659,44	5.519.564,34	4.368.395,49			
* Cota-Parte IPVA	465.668,39	428.762,44	389.135,45	429.253,88	4.172.580,31	1.473.919,97	1.310.074,92	1.223.388,94	1.176.854,62	334.250,98	525.578,57	549.911,93			
* Transfer. da L.C. 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
* Transferências do FUNDEB	3.212.400,74	3.777.247,11	3.053.551,23	3.636.873,96	5.488.963,18	3.751.079,91	3.711.129,53	4.351.853,17	3.553.455,72	3.687.122,71	4.140.632,29	3.452.905,79			
* Outras Transfer. Correntes	1.893.912,28	2.202.372,05	3.242.228,85	1.946.528,96	1.858.240,99	2.025.015,39	1.843.008,52	1.412.256,75	1.592.087,92	2.325.910,68	1.916.814,46	1.466.540,66			
- Outras Receitas Correntes	159.586,11	307.707,85	163.924,80	244.799,23	212.984,47	147.866,48	134.808,39	147.692,87	124.069,10	141.726,91	136.304,49	156.990,80			
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
* Contribuição para FUNDEB	1.684.130,23	2.021.890,20	1.782.731,47	2.029.879,34	2.882.457,10	2.311.030,22	1.910.239,54	2.117.636,04	2.000.596,29	2.011.034,25	1.866.336,25	1.843.306,25	24.461.267,18	24.395.930,32	
Subtotal	1.684.130,23	2.021.890,20	1.782.731,47	2.029.879,34	2.882.457,10	2.311.030,22	1.910.239,54	2.117.636,04	2.000.596,29	2.011.034,25	1.866.336,25	1.843.306,25	24.461.267,18	24.395.930,32	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.588.626,88</b>	<b>20.254.881,25</b>	<b>19.272.865,95</b>	<b>22.569.371,96</b>	<b>23.923.318,58</b>	<b>19.958.203,67</b>	<b>21.021.994,84</b>	<b>20.345.748,69</b>	<b>18.973.850,55</b>	<b>19.607.854,56</b>	<b>21.421.085,52</b>	<b>18.243.009,10</b>	<b>243.180.811,55</b>	<b>242.958.410,39</b>	<b>(82.797.092,31)</b>
* Emenda Parlam INDIV-União	100.000,00										85.000,00		185.000,00	185.000,00	
<b>REC.COR LIQ (AJUSTADA)</b>	<b>17.488.626,88</b>	<b>20.254.881,25</b>	<b>19.272.865,95</b>	<b>22.569.371,96</b>	<b>23.923.318,58</b>	<b>19.958.203,67</b>	<b>21.021.994,84</b>	<b>20.345.748,69</b>	<b>18.973.850,55</b>	<b>19.607.854,56</b>	<b>21.336.085,52</b>	<b>18.243.009,10</b>	<b>242.995.811,55</b>	<b>242.773.410,39</b>	

Nota1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis Jardinópolis SP 31 de Agosto de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
 Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
 Secretário Munic. de Finanças/Orçamento  
 Cont-CRC 1SP167157/O-9

**Editais****Concursos e Processos Seletivos****TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 28**

Pelo presente, a Secretaria Municipal desta prefeitura, convoca os candidatos habilitados no **Processo Seletivo nº01/2024** para manifestarem anuência sobre a sua admissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste termo de convocação, munido dos documentos pessoais, no local e horário especificados abaixo:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro - Jardinópolis/SP.

**Horário:** Das 09:00 às 15:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	
05	LUCIANA GOMES STROZZI	437.XXX.578-41

**A contratação só será efetivada se o candidato preencher todos os requisitos exigidos no edital.**

**Secretaria da Educação (16) 3690-2857**

Jardinópolis, 24 de setembro de 2024.

.....

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP